



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EDITAL Nº 02/2017

Seleção de Propostas para Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro

O Magnífico Reitor da Universidade Federal do Ceará (UFC), **Prof. Henry de Holanda Campos**, e o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, **Prof. Antonio Gomes de Souza Filho**, torna público à comunidade universitária que se encontra aberta, no período *de 20/03/2017 a 02/04/2017*, a submissão de propostas, visando ao preenchimento de **7 (sete) vagas**, para futura seleção e contratação de Professor Visitante Nacional ou Estrangeiro, a serem distribuídas, indistintamente, de acordo com as categorias de **Professor Visitante Sênior, Professor Visitante Pleno, Professor Visitante Júnior e Professor Visitante Jovem Doutor**, em conformidade com a Resolução nº 18/CEPE, de *8 de junho de 2009*, tendo como objetivos e processo de seleção discriminados a seguir:

1 - DOS OBJETIVOS

- a** - Contribuir para implementar o processo de internacionalização da Universidade;
- b** - Apoiar as unidades acadêmicas no aprimoramento de seus programas de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e doutorado);
- c** - Atrair professores pesquisadores (brasileiros ou estrangeiros) de competência e capacidade comprovadas, provenientes de outros centros de ensino e pesquisa do país e do exterior, que possam contribuir para a excelência das atividades desenvolvidas nos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* com foco na inserção internacional e na inovação;
- d** - Contribuir para o desenvolvimento de ações científicas, culturais, filosóficas ou artísticas consideradas relevantes para a instituição com foco na internacionalização e inovação;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

e - Viabilizar a participação de cientistas de alto nível nas atividades acadêmicas da instituição, visando ao intercâmbio científico-tecnológico com universidades internacionais de destaque e a ampliação da inserção internacional e da inovação.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser apresentadas pelos coordenadores dos programas de pós-graduação, sob a forma de proposta, e encaminhadas à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG), exclusivamente em formato eletrônico, para o endereço: prposufc@ufc.br, no período *de 20/03/2017 a 02/04/2017*. As inscrições serão confirmadas até 24 horas após a data de encaminhamento. Cada proposta deverá conter os seguintes documentos, anexos à mensagem:

a - Memorando de encaminhamento pela coordenação do programa de pós-graduação onde o professor visitante atuará, indicando a categoria, em conformidade com o Art. 2º da Resolução nº 18/CEPE, e discriminando o setor de estudo de atuação;

b - Plano de trabalho, em inglês ou português, contendo as atividades acadêmicas planejadas (disciplinas, orientações, etc) e o projeto de pesquisa a ser desenvolvido. O plano de trabalho deverá conter, explicitamente, os impactos da proposta no(s) PPG(s) e as metas a serem atingidas, estas acompanhadas dos indicadores de desempenho, que servirão de base para acompanhamento e avaliação do programa de visitante pela PRPPG;

c - Anuência da unidade acadêmica a que programa de pós-graduação está vinculado.

2.2 Propostas remetidas fora do prazo de submissão serão automaticamente desconsideradas.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

As propostas serão analisadas por uma Comissão de Especialistas designada pelo Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, composta por professores bolsistas de produtividade nível 1 do CNPq.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

I - A Comissão levará em consideração os seguintes aspectos:

- a** - Impacto da proposta no(s) programa(s) de pós-graduação com ênfase na pesquisa, internacionalização e inovação;
- b** - Coerência entre a categoria do professor visitante e o plano de trabalho e o projeto de pesquisa apresentados;
- c** - Coerência do teor da proposta com a política de pesquisa, pós-graduação, internacionalização e inovação da UFC;
- d** - Além dos pontos supracitados, serão priorizadas as propostas que estejam inseridas no desenvolvimento de programas institucionais e que contemplem, de forma integrada, diferentes programas de pós-graduação ou estratégias objetivas de integração a grupos de pesquisa internacionais de excelência.

4 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1** As propostas serão classificadas por ordem crescente de prioridade e os resultados divulgados no site www.prppg.ufc.br a partir do dia **10 de abril de 2017**;
- 4.2** As propostas classificadas serão encaminhadas ao setor competente da UFC para ser dado início ao processo de seleção de candidatos junto às coordenações dos programas de pós-graduação, conforme estabelecido na Resolução nº 18/CEPE;
- 4.3** As propostas classificáveis poderão ser contempladas, seguindo a ordem de classificação, à medida que a UFC tiver disponibilidade no banco de vagas;
- 4.4** Não há obrigatoriedade quanto ao preenchimento do total de vagas ofertadas neste edital;
- 4.5** O prazo para recurso será de até 48 (quarenta e oito) horas da data de publicação do resultado e não terá efeito suspensivo, salvo por motivo de nulidade devidamente fundamentado;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

4.6 O presente edital terá a validade de 1 (um) ano, contada a partir da data de sua divulgação na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Secretaria Administrativa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Ceará, em *17 de março de 2017*.

Prof. Antonio Gomes de Souza Filho
Pró-Reitor